ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1487/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Promulgação: 15/06/2015 **Sanção:** 15/06/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.487/2015 Em, 15 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° - Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 61.317,00 (sessenta e um mil trezentos e dezessete reais), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 61.317,00(sessenta e um mil trezentos e dezessete reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

10 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....R$ 61.317,00
10.001.13.392.0009.2063- Manutenção das Festividades do Município
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 61.317,00
Total Geral.....R$ 61.317,00

ANULA

10 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....R$ 61.317,00
10.001.13.392.0009.2084- Manutenção da Secretaria de Esporte
33.90.39.00.00 – Subvenção Social.....R$ 44.250,00
10.001.13.392.0009.2062- Manutenção das Atividades Culturais
33.90.32.00.00 - Material bem ou Serviço Distribuição Gratuita.....R$ 10.500,00
10.001.13.392.0009.2084 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
33.90.39.00.00 - Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 6.567,00
Total Geral.....R$ 61.317,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de junho de 2015.

APROVADO
15/06/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 15/06/2015

SANCIONADO
Em 15/06/2015
Ernildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal